



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 140/2025

EMENTA: Denomina de “Euclides Brocco” a estrada municipal que liga a Comunidade de Teolândia à PR-493 - Vereador Pedro José da Silva.

AUTOR: Claudemir Zanco

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de julho de 2025

RELATOR: Alexandre Zoche

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 140/2025, de iniciativa do Vereador Claudemir Zanco, tem por finalidade denominar de “Euclides Brocco” a estrada municipal que interliga a Comunidade de Teolândia (Lat. -26.144003 S / Long. -52.718468 O) à PR-493 – Vereador Pedro José da Silva (Lat. -26.170171 S / Long. -52.7764 O), no município de Pato Branco.

A proposição encontra-se instruída com justificativa, biografia do homenageado e mapa de localização do trecho da estrada rural municipal.

A motivação para a iniciativa legislativa encontra fundamento no reconhecimento do legado do Sr. Euclides Brocco, cidadão pioneiro no desenvolvimento agrícola, econômico e social de Pato Branco, que contribuiu de forma significativa para o progresso da região.

O projeto propõe a denominação oficial da estrada em questão, a ser emplacada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da lei, preservando a memória e a relevância histórica do homenageado.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





Quanto a Análise Técnica, no que diz respeito ao Aspecto Constitucional, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal, respeitando a autonomia local para legislar sobre assuntos de interesse do Município.

No que tange o Aspecto Legal, o projeto encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.347/2004, que dispõe sobre critérios para denominação de próprios, vias e logradouros públicos em Pato Branco.

Também quanto ao Aspecto Regimental, a proposição observa os requisitos regimentais, tendo sido apresentada dentro da forma legalmente prevista.

E analisando o Aspecto Jurídico, não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta a normas de hierarquia superior. O objeto é legítimo e juridicamente possível.

A proposição observa os preceitos da Lei Complementar nº 95/1998, em especial quanto à clareza, precisão e concisão dos dispositivos legais. O texto é sucinto e respeita a estrutura formal recomendada: ementa, artigos objetivos e cláusula de vigência.

III - VOTO DO RELATOR

O homenageado, Euclides Brocco (1939-2021), foi pioneiro na agricultura local, introduzindo inovações como o sistema de plantio direto e equipamentos agrícolas adaptados. Sua trajetória está intimamente ligada ao desenvolvimento das comunidades rurais de Pato Branco, justificando a homenagem.

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 140/2025 atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, não havendo impedimentos para sua aprovação.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL a tramitação do referido projeto.

IV - CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 22 de setembro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 140/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 5 pessoas: ALEXANDRE ZOCHÉ, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, FABRÍCIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EFFF-7981-C699-CD50> e informe o código EFFF-7981-C699-CD50





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFFF-7981-C699-CD50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 22/09/2025 15:45:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 22/09/2025 16:09:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 22/09/2025 17:06:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 22/09/2025 17:12:40
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 23/09/2025 09:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EFFF-7981-C699-CD50>